



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 20/2024

TERRITÓRIO QUILOMBOLA ESCONDIDO

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Escondido, Município de Acauã-PI, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ESCONDIDO MUNICIPIO DE Acauã, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Escondido, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ESCONDIDO, município de Acauã-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.008/0001-87, localizada em Escondido, S/N, Zona Rural, CEP 64.748-00, município de Acauã, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Escondido

Município/UF: Acauã - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 277,8421

Perímetro: 8780,20

Certificação: 9558e169-cc3a-42b1-8691-b575edb63278

CCIR: 950.220.433.942-0

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-L870**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (**Longitude: -41°07'03,210"**, **Latitude: -8°16'50,145"**), de altitude **399,1m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°49' e 436,53m até o vértice **APD-M-L868**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'50,371"**, **Latitude: -8°16'56,335"**), de altitude **398,47m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°03' e 447,9m até o vértice **APD-M-L866**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'37,223"**, **Latitude: -8°17'02,739"**), de altitude **397,56m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°25' e 346,98m até o vértice **APD-M-L861**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'27,252"**, **Latitude: -8°17'08,115"**), de altitude **388,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°04' e 223,08m até o vértice **APD-P-K153**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'20,124"**, **Latitude: -8°17'09,634"**), de altitude **392,36m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07' e 127,42m até o vértice **APD-M-L863**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'15,971"**, **Latitude: -8°17'09,932"**), de altitude **392,82m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Ausentes e Desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°56' e 326,52m até o vértice **APD-M-L859**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'10,308"**, **Latitude: -8°17'18,939"**), de altitude **378,7m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Eugenio José de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05' e 54,3m até o vértice **APD-M-L864**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'10,859"**, **Latitude: -8°17'20,619"**), de altitude **375,87m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Eugenio José de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°20' e 194,41m até o vértice **APD-M-L865**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'06,804"**, **Latitude: -8°17'25,490"**), de altitude **364,86m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Posedonio Angelo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°35' e 69,34m até o vértice **APD-P-K150**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'07,451"**, **Latitude: -8°17'27,653"**), de altitude **364,85m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Posedonio Angelo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°06' e 60,43m até o vértice **APD-P-K151**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'08,471"**, **Latitude: -8°17'29,337"**), de altitude **364,82m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Posedonio Angelo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°56' e 142,76m até o vértice **APD-P-K152**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'12,509"**, **Latitude: -8°17'31,664"**), de altitude **366,64m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Posedonio Angelo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°07' e 106,02m até o vértice **APD-M-L860**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'10,528"**, **Latitude: -8°17'34,495"**), de altitude **367,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Posedonio Angelo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°58' e 229,11m até o vértice **APD-M-L853**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'06,896"**, **Latitude: -8°17'41,016"**), de altitude **385,53m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Eugênio Mariano, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°23' e 22,96m até o vértice **APD-P-K200**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'07,194"**, **Latitude: -8°17'41,702"**), de altitude **385,91m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Eugênio Mariano, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°21' e 271,99m até o vértice **APD-P-K270**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'12,587"**, **Latitude: -8°17'48,739"**), de altitude **392,79m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Eugênio Mariano, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°40' e 355,72m até o vértice **APD-M-L855**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'15,923"**, **Latitude: -8°17'59,830"**), de altitude **390,61m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Helena Maria de Carvalho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°27' e 35,77m até o vértice **APD-M-L856**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'17,079"**, **Latitude: -8°18'00,003"**), de altitude **391,07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Helena Maria de Carvalho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°28' e 294,64m até o vértice **APD-M-L862**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-L862**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de

coordenadas (**Longitude: -41°06'26,099"**, **Latitude: -8°17'56,649"**), de altitude **381,07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Helena Maria de Carvalho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20' e 150,1m até o vértice **APD-M-L857**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'30,698"**, **Latitude: -8°17'54,951"**), de altitude **382,58m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Mariano, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°39' e 189,33m até o vértice **APD-M-L867**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'27,180"**, **Latitude: -8°17'49,882"**), de altitude **374,09m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°03' e 1063,38m até o vértice **APD-M-L878**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'48,061"**, **Latitude: -8°17'22,217"**), de altitude **397,55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42' e 91,37m até o vértice **APD-P-K154**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'50,941"**, **Latitude: -8°17'23,001"**), de altitude **400,56m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°14' e 113,6m até o vértice **APD-P-K155**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'54,226"**, **Latitude: -8°17'24,723"**), de altitude **402,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55' e 130,24m até o vértice **APD-P-K205**, de coordenadas (**Longitude: -41°06'58,471"**, **Latitude: -8°17'25,024"**), de altitude **403,67m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°05' e 119,04m até o vértice **APD-P-K156**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'01,773"**, **Latitude: -8°17'27,072"**), de altitude **397,2m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°40' e 159,57m até o vértice **APD-M-L879**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'05,566"**, **Latitude: -8°17'30,636"**), de altitude **407,77m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°21' e 182,71m até o vértice **APD-P-K157**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'11,487"**, **Latitude: -8°17'29,874"**), de altitude **409,69m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°52' e 143,56m até o vértice **APD-P-K2010**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'16,161"**, **Latitude: -8°17'29,477"**), de altitude **415,09m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°13' e 140,11m até o vértice **APD-P-K202**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'20,626"**, **Latitude: -8°17'30,486"**), de altitude **416,94m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°13' e 317,86m até o vértice **APD-P-K203**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'30,990"**, **Latitude: -8°17'31,166"**), de altitude **413,05m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°19' e 156,97m até o vértice **APD-M-L858**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'36,115"**, **Latitude: -8°17'30,958"**), de altitude **413,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°43' e 115,09m até o vértice **APD-M-L873**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'39,444"**, **Latitude: -8°17'29,215"**), de altitude **414,31m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°18' e 41,66m até o vértice **APD-M-L874**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'40,805"**, **Latitude: -8°17'29,184"**), de altitude **415,67m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°01' e 360,75m até o vértice **APD-M-L875**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'41,006"**, **Latitude: -8°17'17,444"**), de altitude **407,1m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Romão de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°27' e 213,44m até o vértice **APD-M-L876**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'38,913"**, **Latitude: -8°17'10,817"**), de altitude **399,25m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Basilio Geraldo Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°28' e 762,22m até o vértice **APD-P-K204**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'15,745"**, **Latitude: -8°17'01,711"**), de altitude **402,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Basilio Geraldo Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°56' e 319,19m até o vértice **APD-M-L877**, de coordenadas (**Longitude: -41°07'05,887"**, **Latitude: -8°16'58,318"**), de altitude **402,91m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Basilio Geraldo Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°04' e 264,13m até o vértice **APD-M-L870**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.780,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005735/2019-12**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 22005, Livro Nº 02 , ficha 01 da 1ª Serventia Extrajudicial De Paulistana - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013107267** e o código CRC **4B448B44**.

Referência: Processo nº 00071.005735/2019-12

SEI nº 013107267

